



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 171/2018.

Em, 27 de agosto de 2018.

CRIA O PROGRAMA DE FISIOTERAPIA PARA IDOSOS (FISIOTERAPIA GERIÁTRICA) EM TODA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Fisioterapia para Idosos (Fisioterapia Geriátrica) em toda rede pública de saúde do Município de Cabo Frio.

Parágrafo único - O Programa de Fisioterapia para Idosos (Fisioterapia Geriátrica), de que trata o "caput" do Artigo 1º será oferecido aos Idosos na rede pública de saúde municipal como forma de prevenção e recuperação das mudanças fisiológicas e biomecânicas ocorridas pelo processo de envelhecimento e suas sessões serão coordenadas sempre por um fisioterapeuta.

Art. 2º - A regulamentação e execução do Programa de Fisioterapia para Idosos (Fisioterapia Geriátrica) ficará do Executivo Municipal.

Art. 3º - O Poder Público regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2018.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Em decorrência do aumento da expectativa de vida e o conseqüente aumento da população idosa no Brasil, ocorre a necessidade de mais atenção com tratamentos e cuidados da saúde desta população.

A Fisioterapia Geriátrica, nome técnico dado à Fisioterapia para idosos, tem como objetivo a promoção, manutenção, prevenção e recuperação das mudanças fisiológicas e biomecânicas que ocorrem naturalmente por ocasião do processo de envelhecimento, a exemplo da diminuição da massa muscular e da densidade óssea, a perda da força muscular, da agilidade, da coordenação motora, do equilíbrio e da mobilidade articular, dentre outros processos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

O fisioterapeuta é um profissional responsável pelo diagnóstico, prevenção, recuperação e tratamento das disfunções do organismo humano, causadas por má formação genética, acidentes ou posturas incorretas no dia a dia.

Muitos estudos comprovam que a prática de exercícios físicos para idosos, quando são devidamente planejados e dirigidos por profissionais habilitados, diminui consideravelmente os fatores de risco de todas as causas de morte e morbidade, em especial, para certas doenças como, por exemplo, o infarto e o acidente vascular cerebral (AVC).

Além disso, já é pacífico que os exercícios evitam ou, pelo menos, diminuem o envelhecimento precoce.

A melhora na qualidade de vida em todas as fases é o principal objetivo dessa atuação e por esta razão conclamo meus pares à aprovação deste presente Projeto de Lei.

Portanto, diante do exposto e, tendo em vista que a proposta expressa a vontade da população que professam a fé protestante, conto com o apoio de meus nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2018.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
Vereador - Autor